



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Tel: (32) 3281-1810

Lima Duarte, 12 de Maio de 2023.

Ofício nº 52/2023 - SMA

Assunto: **Encaminhamento de Leis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, encaminhar 01 (uma) via, das seguintes Leis Ordinária sancionadas para conhecimento e arquivo.

- **LEI ORDINARIA Nº 2.156/2023**
- **LEI ORDINARIA Nº 2.157/2023**
- **LEI ORDINARIA Nº 2.158/2023**
- **LEI ORDINARIA Nº 2.159/2023**

Atenciosamente,

Recebido em:	12/05/23
Às:	15 : 27 horas.
Assinatura:	



ALLISSON VILELA PAULA

Secretário M. de Admin, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Ilmo Senhor,
Vereador Fabio Pereira Vieira
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.156, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.701/2012.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Altera os incisos do *caput* e o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.701/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...) *omissis*.

- I - um representante da Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - um representante da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e Cultura;
- IV - um representante dos Profissionais de Educação Física com registro no CREF;
- V - um representante de Associação ou Clube Esportivo;
- VI - um representante de atletas que estejam registrados na Federação Desportiva de Minas Gerais.

§ 1º Os órgãos, entidades, profissionais e atletas de que tratam os incisos do *caput* indicarão seus representantes à Secretaria Municipal responsável pelo Esporte e Lazer, para posterior nomeação da Prefeita Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.157, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Francisco José dos Reis” a rua inicialmente alocada como Rua D, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem início na Rua B, possui 8,94 m (oito metros e noventa e quatro centímetros) de largura inicial nas coordenadas 627236,78 m E, 7585809,04 m S, segue em uma extensão de 43,00 m (quarenta e três metros) até encontrar a Rua A, possui 8,94 m (oito metros e noventa e quatro centímetros) de largura final nas coordenadas 627234,00 m E, 7585853,48 m S.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11 / 05 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.158, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Raimunda Florinda de Assis” a rua inicialmente alocada como Rua E, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem início no final da Rua F, possui 8,01 m (oito metros e um centímetro) de largura inicial nas coordenadas 627282,90 m E, 7585767,91 m S, segue em uma extensão de 73,78 m (setenta e três metros e setenta e oito centímetros) até encontrar a Rua A, possui 9,02 m (nove metros e dois centímetros) de largura final nas coordenadas 627289,10 m E, 7585844,14 m S.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11 / 05 / 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.159, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público no Bairro Batatal.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada “Rua Wilson Washington Borges de Medeiros” a rua inicialmente alocada como Rua B, localizada na COHAB do Bairro Batatal, nesta Cidade.

Parágrafo único. A rua descrita no *caput* tem início na Rua E, possui 10,99 m (dez metros e noventa e nove centímetros) de largura inicial nas coordenadas 627274,32 m E, 7585800,84 m S, segue em uma extensão de 87,40m (oitenta e sete metros e quarenta centímetros) até encontrar a Rua C, possui 9,00m (nove metros) de largura final nas coordenadas 627190,74 m E, 7585809,66 m S.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 11 de maio de 2023.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11 / 05 / 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE